



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

Memorando:2812202301/2023

A Ilma Senhora
Samylle Emmanuelle Costa do Espirito Santo
Presidente da CPL

Cumprimentando-a e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica em anexo, sirvo-me do presente para AUTORIZAR a prorrogação do contrato nº 2023011201-CMSJP, pelo período de 12 meses, para a empresa **NUNES GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.758.997/0001-07**, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses, para garantir a continuidade dos serviços que são essenciais para a Câmara Municipal de São João de Pirabas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2.001-Manutenção da Câmara municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

Segue em anexo a documentação necessária.

Atenciosamente,

São João de Pirabas-PA, 28 de dezembro de 2023.

Elielson Guimarães Sakurada
Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas